

## REF.: CONCORRÊNCIA N°. 03/2022 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 05/09/2022, às 13h55, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento:** Com relação aos atestados de capacidade técnica, no item C.I são citadas as áreas de atuação como sendo educação, cultura e/ou esporte. Entretanto, no item C.2, as áreas citadas são esporte, saúde e/ou cultura. Pergunta: devemos considerar todas as áreas citadas nos dois itens, ou seja: educação, saúde, esporte e/ou cultura?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que ambos serão considerados, ficando a critério da licitante.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **13/09/2022**, às 10h, na Sede do Sesc-AR/DF, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020.

Ozzyara dos Santos Lima
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF